



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

INSOLVÊNCIA CIVIL N. 5000027-93.2016.8.21.0027

MASSA INSOLVENTE DE LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS e MASSA INSOLVENTE DE ILKA BISCAINO RAMOS, neste ato representadas por FRANCINI FEVERSANI, Administradora Judicial e a seus Auxiliares designados pelo Juízo CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES e GUILHERME PEREIRA SANTOS, já qualificados nos autos da Insolvência Civil, vêm, diante de V. Exa., indicar que a autorização de venda foi adequadamente comunicada ao Sr. Leiloeiro, sendo que a guia para depósito restou devidamente expedida. Assim, e considerando que a certificação de expedição de guia data de 26/02/2021, informa-se que regularidade do pagamento está sendo acompanhada por esta Administração Judicial e pelo Sr. Leiloeiro, sendo que as novas considerações serão oportunamente informadas nos autos.

Aponta-se, outrossim, que novas diligências estão sendo realizadas com o objetivo de apresentar a Relação de Credores respectiva.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Sendo essas as considerações a serem realizadas, requer a juntada da presente manifestação aos autos.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 01 de março de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

